GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Sul - Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Machado

Parecer nº 17/IEF/APA RIO DO MACHADO/2026

PROCESSO Nº 2100.01.0030856/2026-18

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO

1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Pedro José Leonello		CPF/CNPJ: 083.336.738-21
Endereço: Sítio Santa Cruz		Bairro: Zona Rural
Município: Monte Santo de Minas	UF: MG	CEP: 37.968-000
Telefone: (35)3591-4777	E-mail: etcaambiental@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel? (X) Sim, ir para item 3 ( ) Não, ir para item 2		

2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone: (35)	E-mail:	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	
Denominação: Sítio Nossa Senhora dos Milagres	Área Total (ha): 12,8509
Registro nº (se houver mais de um, citar todos): Matrícula nº 24.748 - Folha 197 - Registro de Imóveis de Monte Santo de Minas/MG	Município/UF: Monte Santo de Minas/MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3143203-DA81.7D77.41B5.41C5.970E.F427.3618.F09C	

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Tipo de intervenção	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	un

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO				
Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas *(usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)*	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	06	un	292093,63	7643953,48

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA		
Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Agricultura	Cultivo de café	0,6054

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional *(quando couber)*	Área (ha)

Cerrado	Área antrópica consolidada	Não se aplica	0,6054

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha	Lenha de floresta nativa	1,03	m³
Madeira	Madeira de floresta nativa	1,84	m³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 17/09/2026

Data de emissão do parecer técnico: 09/10/2026

2.OBJETIVO

É objetivo desse parecer analisar a solicitação do corte de 6 (seis) árvores isoladas nativas vivas em área de 0,6054 hectare na propriedade denominada Sítio Nossa Senhora dos Milagres, localizada no município de Monte Santo de Minas/MG, conforme requerimento (146558002).

Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.

3.ANÁLISE TÉCNICA

A) Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica**:**

( ) Sim (X) Não. Conforme lista de espécies acostada ao processo (146558006).

Se sim, qual(is): -

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

( ) Sim (X) Não. Conforme plantas planialtimétricas I e II (146558013 e 146558019) e arquivos digitais acostados ao processo (146558021).

Se sim, especificar: -

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural:

( ) Sim (X) Não.

A intervenção ambiental é requerida em única área no referido imóvel. A finalidade da intervenção ambiental - supressão de árvores isoladas nativas vivas - é "agricultura" em área de 0,6054 ha, conforme requerimento acima citado e relatório técnico (146558004).

O responsável pela intervenção ambiental requerida é proprietário do imóvel e foi apresentada Procuração (146558087) deste para Isabela Pires da Silva, Engenheira Ambiental, e Dimas Antônio Barbosa, Engenheiro Agrônomo. Foi apresentada ART OBRA / SERVIÇO Nº MG20265157857 (146558009).

Foi apresentado relatório técnico (146558004) com destaque na página 4 informando que o imóvel "apresenta uma nascente e um curso d'água localizado na divisa do imóvel, cujas faixas de preservação permanente serão integralmente respeitadas."

Foi apresentada carta de anuência (146558022), em que três pessoas também proprietárias declaram anuência para o processo de autorização simplificada para o corte de árvores isoladas no Sítio Nossa Senhora dos Milagres, localizada no Distrito de Milagres.

De acordo com o CAR, a área do imóvel rural identificada em representação gráfica é de 12,8514 hectares, sendo 12,4522 ha de área consolidada; 0,3947 ha de remanescente de vegetação nativa (mesmo quantitativo de área de reserva legal) e 0,4959 ha de área de preservação permanente.

Foi apresentada planilha em Excel (146558006) com os dados das 6 (seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas.

As espécies das árvores, após verificação da planilha e conferência dos nomes científicos, distribuição e características biológicas na página eletrônica "Flora e Funga do Brasil", são:

- 2 (dois) indivíduos da espécie *Guarea guidonia*, da família botânica Meliaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça, segundo CNC Flora (Fonte: Flores, T.B. *Meliaceae in* **Flora e Funga do Brasil.** Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB9995>. Acesso em: 22 set. 2026);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Cecropia pachystachya*, da família botânica Urticaceae, cujos nomes vernáculos na região Sudeste do Brasil são embaúba e embaúba-branca, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça, segundo CNC Flora (Fonte: *Cecropia in* **Flora e Funga do Brasil.** Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB15041>. Acesso em: 22 set. 2026);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Maclura tinctoria*, da família botânica Moraceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça, segundo CNC Flora (Fonte: Pederneiras, L.C. *Maclura in* **Flora e Funga do Brasil.** Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB10186>. Acesso em: 22 set. 2026);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Schinus terebinthifolia*, da família botânica Anacardiaceae, cujo nome vernáculo na região Sudeste do Brasil é aroeira-mansa, sendo sendo espécie não avaliada quanto à ameaça, segundo CNC Flora (Fonte: Silva-Luz, C.L.; Pirani, J.R.; Pell, S.K.; Mitchell, J.D. *Anacardiaceae in* **Flora e Funga do Brasil.** Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB15471>. Acesso em: 22 set. 2026);

- 1 (um) indivíduo da espécie *Tapirira guianensis*, da família botânica Anacardiaceae, sendo espécie não avaliada quanto à ameaça, segundo CNC Flora (Fonte: Silva-Luz, C.L.; Pirani, J.R.; Pell, S.K.; Mitchell, J.D. *Anacardiaceae in* **Flora e Funga do Brasil.** Jardim Botânico do Rio de Janeiro. Disponível em: <https://floradobrasil.jbrj.gov.br/FB4408>. Acesso em: 22 set. 2026).

Dentre as espécies requeridas para corte foi verificado que não ocorrem espécies ameaçadas de extinção (consulta feita na Portaria MMA nº 148/2022), nem protegidas por legislação específica.

A planilha informa que pelo corte das 6 (seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas, haverá rendimento de 1,03 m³ de lenha nativa e 1,84 m³ de madeira nativa. O produto florestal será destinado para uso interno no imóvel ou empreendimento, conforme requerimento acima citado.

Abaixo seguem *prints* parciais do imóvel em questão.

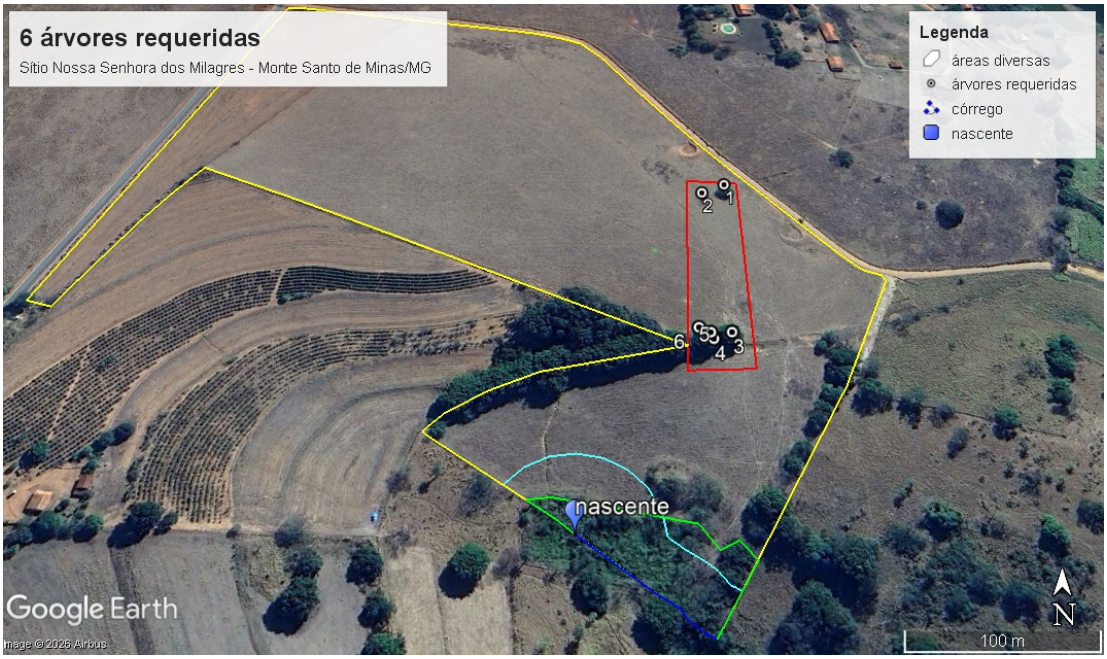


Figura 1 - Localização das 6 (seis) árvores isoladas nativas vivas requeridas para corte (marcadores numerados) na área de intervenção (delimitada em vermelho) na propriedade Sítio Nossa Senhora dos Milagres, município de Monte Santo de Minas/MG (Fonte: *Google Earth*, adaptada dos arquivos georreferenciados fornecidos pelo responsável técnico do processo em questão, acesso em 22/09/2026).

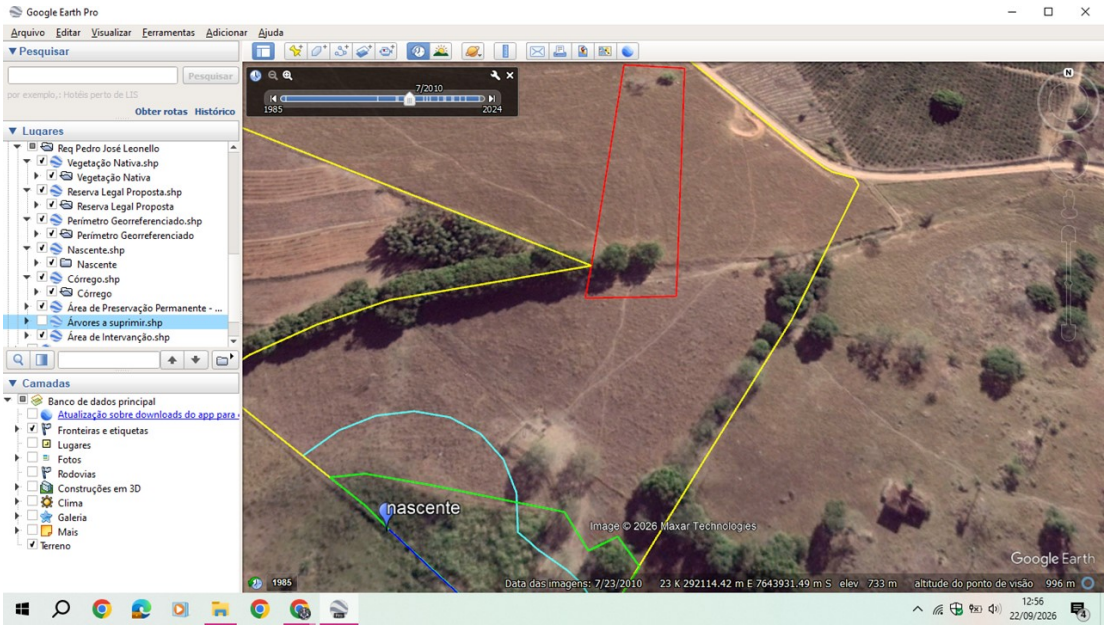


Figura 2 - Em análise das imagens históricas, foi constatado que a área de intervenção requerida, delimitada no polígono em linha vermelha (0,6054 hectares), estava ocupada com pastagens, em meados do ano de 2010, onde existiam algumas das árvores isoladas requeridas para corte neste processo (Fonte: *Google Earth*, adaptada dos arquivos georreferenciados fornecidos pelo responsável técnico do processo em questão, acesso em 22/09/2026).

Taxa de expediente: DAE nº 1401382912366 (146558011), valor recolhido de R$ 723,74; emitido em 28/07/2026 e conforme comprovante de pagamento datado de 05/08/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente à área de 0,6053 hectare de intervenção ambiental.

Taxa florestal: DAE nº 2901382924354 (146558011), valor recolhido de R$ 107,96; emitido em 28/07/2026 e conforme comprovante de pagamento pago em 05/08/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 1,84 m³ de madeira de floresta nativa e 1,03 m³ de lenha de floresta nativa.

Sinaflor 23142889 - volume autorizado conforme volume estimado e taxas florestais recolhidas.

4.CONCLUSÃO

Opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento para o corte ou aproveitamento de 6 (seis) árvores isoladas nativas vivas, em uma área de 0,6054 hectare, com rendimento de 1,03 m^3 de lenha de floresta nativa e 1,84 m^3 de madeira de floresta nativa, para uso interno no imóvel e/ou empreendimento dos produtos florestais *in natura* na propriedade denominada Sítio Nossa Senhora dos Milagres, matrícula nº 24.748, município de Monte Santo de Minas/MG, considerando que o requerimento atende os critérios estabelecidos pelo §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 47.749 de 2019.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme Art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal

( ) Formação de florestas, próprias ou fomentadas

( ) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

Taxa de reposição florestal: DAE nº 1501383164612 (146558011), valor recolhido de R$ 66,50; emitido

em 31/07/2026 e conforme comprovante de pagamento datado de 05/08/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 1,84 m³ de madeira de floresta nativa e 1,03 m³ de lenha de floresta nativa.

Taxa de reposição florestal (complementar): DAE nº 1501384353605 (147671880), valor recolhido de R$ 33,20; emitido em 17/08/2026 e conforme comprovante de pagamento datado de 24/08/2026 e anexo ao mesmo DAE, referente a 1,84 m³ de madeira de floresta nativa e 1,03 m³ de lenha de floresta nativa.

( ) COPAM / URC (X) SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Belmira Evânia M. M. de Santana
MASP: 1147785-8
Nome: Lilian Messias Lobo
MASP: 1365456-1

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Messias Lobo**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2026, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Belmira Evania Mendes Marques de Santana**, **Servidor (a) Público (a)**, em 09/10/2026, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **149767961** e o código CRC **4D236D32**.